



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

## "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

LEI N.º 1.539

De 29 de Junho de 1.999

"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI N.º 693 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.986, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei n.º 693 de 12 de Setembro de 1.986, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 9º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar mediante doação os lotes localizados no Bairro do Campo Grande, nesta cidade, após cumpridas as exigências desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 1.999

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES  
Secret./ Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ESVL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob n.º <u>3595</u>
Pilar do Sul, de <u>29</u> de <u>Junho</u> de <u>1999</u>
Funcionário: <u>Sônia Aparecida de Góes Soares Isidoro</u> Primeira Substituta

Amauri De Góes  
- Auxiliar De Secretaria III -